

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

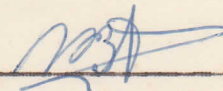
PROJETO DE LEI Nº 08/81.*

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ITEM NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei: Faz saber a todos os habitantes deste Município que / a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Luís Alves, autorizado a criar no Orçamento Municipal Vigente o item orçamentário abaixo descrito, na importância de R\$ 200.000,00. 03 - Dptº.Educ.Saúde e Assist.Social 08421882.14 -3132 R\$ 200.000,00.
- Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total da consignação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal Vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). 03-Dptº de Educ. Saúde e Assistência Social. 08421882.17. 3.1.3.2-R\$200.000,00.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26/05/81

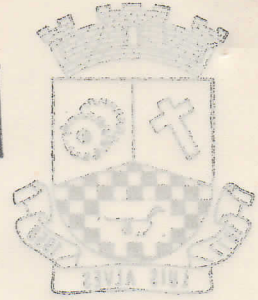


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.*

Sessão de Dia 03/06/1981

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

x Domingos Mulhins
Presidente



Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.

Data 03/06/1981.

a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Luis Alves, auto-
rizado a criar no Orçamento Municipal Vigente o item organ-
tário abaixo descrito, na importância de R\$ 200.000,00. 03 -
Dptos. Educ. Saúde e Assist. Social. 082182.14 - 3132 R\$ 200.000,00.
- Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recur-
sos provenientes da anulação total da consignação abaixo des-
crita, pertencente ao Orçamento Municipal Vigente, na importan-
cia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). 03-Dptos de Educ.
Saúde e Assistência Social. 082182.17. 3.1.3-4830.000,00.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroa-
gindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1981, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 26/05/81

Wladimir Wylandt
Prefeito Municipal.



PARECER

A COMISSÃO APÓS TER
SE REUNIDO E ESTUDADO
O PROJETO Nº 08/81,
OPINA FAVORAVEL.

S.S. 03.06.81

x Pedro Jacó Reis

[Signature]

2 Domingos Mulhoults

Aprovado por unanimidade de votos
em sua _____ a. discussão.
Data 10/06/1981.

Sessão do Dia 10/06/1981

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES
x [Signature]
Presidente